



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº112/2024

Requer informações ao Poder Executivo informações sobre a demanda reprimida dos exames de ressonância magnética no Município.

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, assegura, no artigo 5º, inciso XXXIII, que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527/2011 determine que todo cidadão tem direito de obter acesso à informação (grifo nosso):

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; [...]

**CONSIDERANDO** que o capítulo IV, da Lei Federal 141/2012, fixa a necessidade de transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle da gestão da saúde nos seguintes termos (grifo nosso):

Art. 31º Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade [...]

**CONSIDERANDO** que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que o art. 38, da Lei Federal 141/2012, assegura ao Poder Legislativo fiscalizar a transparência na utilização dos recursos. (grifo nosso):

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:  
I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;

**IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;**

**V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;**

VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º - Qual é o quantitativo da demanda reprimida para a execução dos exames de ressonância magnética no Município?

2º - Qual é o quantitativo mensal de exames solicitados nas Unidades Básicas de Saúde no Município, referente período de janeiro/2021 até a presente data?

3º - Quem são os prestadores de serviço para a realização do exame de ressonância magnética no município?

4º - Qual o tempo médio para atendimento do paciente entre a solicitação do exame e sua execução?

5º - Segundo informações dos pacientes, no presente momento, estão sendo chamados para realizar ressonância, exames que foram solicitados em 2021. Tal informação confere?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de fevereiro de 2024.

**ELIEL MIRANDA**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AN4D36Z21XF3R804>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AN4D-36Z2-1XF3-R804**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 848/2024 06/02/2024 10:29 - CHAVE: AN4D-36Z2-1XF3-R804